



## RESOLUÇÃO Nº 126 DE 12 DE MARÇO DE 2019

*"Altera o anexo I da Resolução 091/2016 e dá outras providências."*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições legais, em regime de urgência previsto no artigo 73 do Regimento Interno:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Resolução 091 de 19/02/2016, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

### Quadro de Diárias

DIÁRIAS DOS VEREADORES, ASSESSORES, DIRETORES, PROCURADORIA GERAL, CONTROLADORIA GERAL, CHEFE DE GABINETE, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E SECRETÁRIOS.

VIAGENS	QTD	VALOR
DISTRITAIS	01	170,00
INTERMUNICIPAIS	01	400,00
INTERESTADUALIS	01	800,00
INTERNACIONAIS	01	1300,00



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**DIÁRIAS DOS DEMAIS SERVIDORES**

<b>VIAGENS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>
<b>DISTRITAIS</b>	<b>01</b>	<b>150,00</b>
<b>INTERMUNICIPAIS</b>	<b>01</b>	<b>300,00</b>
<b>INTERESTADUALIS</b>	<b>01</b>	<b>550,00</b>
<b>INTERNACIONAIS</b>	<b>01</b>	<b>800,00</b>

Art. 2º - Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos da Resolução 091/CMCJ/2016, revogando-se às disposições contrárias à esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 12 de março de 2019

  
BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR  
Presidente